

張曉聰，第一職階一等高級技術員——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，其編制外合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一五年十一月一日生效。

二零一五年十二月三十日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

Cheong Hio Chong — alterado o contrato além do quadro para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Novembro de 2015.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 30 de Dezembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 1/2016 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“許禮堅個人企業主”簽署《重建宏開宏建休憩區工程合同》。

二零一六年一月六日

行政法務司司長 陳海帆

### 第 2/2016 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長江建築有限公司”簽署《氹仔海洋大馬路廣場整治工程合同》。

二零一六年一月六日

行政法務司司長 陳海帆

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de reconstrução da zona de lazer contígua aos edifícios Wang Hoi e Wang Kin», a celebrar com o «Hoi Lai Kin E.I.».

6 de Janeiro de 2016.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de reordenamento da praça junta à Avenida do Oceano da Taipa», a celebrar com a «Companhia de Construção Cheong Kong Limitada».

6 de Janeiro de 2016.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.